

AUTORIZAÇÃO Nº 5990 /2014

I. Pedido

A Universidade Fernando Pessoa notificou à Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD) um tratamento de dados pessoais com a finalidade de realização de um estudo observacional sobre as “Características e Transporte de Mochilas: Prevalência de Sistemas Musculosqueléticos e Influência em Parâmetros Fisiológicos e Biomecânicos”.

Os objetivos do estudo são estudar a prevalência de sintomas musculoesqueléticos em crianças e jovens dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e a influência do transporte da mochila, com diferentes cargas, no sinal eletromiográfico dos músculos da coluna cervical e lombar, assim como na temperatura da pele, na pressão plantar e parâmetros espaçotemporais da marcha.

O estudo pretende incluir aproximadamente cinquenta alunos, selecionados de entre aqueles cujos pais dêem consentimento para a sua participação no estudo.

A equipa de investigação contactará os agrupamentos verticais de escolas, explicando o objectivo do estudo e solicitará acesso às escolas àqueles pertencentes. Obtida essa autorização, dirigir-se-á às escolas, onde solicitará aos professores que submetam declaração de consentimento informado e respetiva nota explicativa aos representantes legais dos alunos.

O consentimento informado obtido será depois guardado junto do processo escolar de cada aluno.

A participação no estudo consistirá na resposta ao Questionário Nórdico Músculo-esquelético, na recolha dos dados antropométricos, sendo avaliada a estatura, massa



corporal, 8 pregas cutâneas, 5 perímetros e 2 diâmetros, e na recolha dos dados fisiológicos e biomecânicos.

A avaliação do padrão de ativação mioelétrico, da pressão plantar, da postura e dos parâmetros espaço-temporais da marcha decorrerá no mesmo dia, sendo estudado o efeito da aplicação de 4 cargas (0, 10, 15 e 20% do peso corporal) nas referidas variáveis. A ordem de aplicação das cargas será escolhida aleatoriamente com o intuito de evitar o viés da sucessão de cargas, e será conseguido recorrendo a artigos habituais (livros, cadernos, estojos, etc.). Entre cada apresentação de cargas será dado um período de repouso de 5 minutos.

O peso a ser transportado irá variar entre os 0 e 20% do peso corporal, sendo o valor de 15% do peso corporal o peso habitualmente carregado.

Cada criança será estudada individualmente, por um período de 30 minutos.

Inicialmente a pele da criança será preparada e serão posicionados eléctrodos sobre o ventre muscular dos músculos acima referidos. Um eléctrodo (a referência) será posicionado sobre uma extremidade óssea.

Após o posicionamento dos eléctrodos, as crianças serão avaliadas de forma a obter os valores da temperatura da pele da coluna cervical e o sinal eletromiográfico de uma contração máxima voluntária dos músculos acima identificados para normalização do sinal electromiográfico. Serão avaliados os músculos trapézio superior, esternocleidomastoideu, erector da coluna cervical, reto abdominal e erector da coluna lombar.

A pressão plantar e a atividade mioelétrica em repouso será então registada antes e após aplicação das 4 cargas em estudo. De forma a estudar os parâmetros espaçotemporais da marcha será pedido a cada criança que percorra um trajeto de 10 metros com cada uma das cargas definidas.



Para a medida dos ângulos posturais, cada participante permanecerá de pé durante o processo de colocação de adesivos foto-reflectores no lado direito. É, então, recolhida a imagem, estando a câmara a uma distância de 3m do participante, estando a face do participantes sempre tapada de forma a evitar a sua identificação.

As mochilas das crianças em estudo serão pesadas diariamente durante 5 dias consecutivos, para determinar uma média semanal de peso da mochila.

No “caderno de recolha de dados” não há identificação nominal do titular, sendo aposto um código de participante.

A chave desta codificação só pode ser conhecida da equipa de investigação. Os dados serão registados em formato eletrónico, sendo garantida a segurança da informação pelo seu armazenamento em disco externo próprio, com proteção por código de acesso, apenas conhecido pelos investigadores.

Aos titulares dos dados é assegurado o direito de conhecer e corrigir os dados que lhes respeitem.

Os representantes legais dos menores poderão ter acesso aos resultados dos instrumentos preenchidos pelos seus educandos, caso o pretendam.

II. Análise

Porque em grande parte referentes à saúde e à vida privada, os dados recolhidos pela requerente têm a natureza de sensíveis, razão pela qual o respetivo tratamento só pode basear-se no consentimento expresso, esclarecido e livre dos titulares dos dados, ou dos seus representantes legais nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro (Lei de Protecção de Dados - LPD).



Por esta razão é necessário o «consentimento expresso do titular», entendendo-se por consentimento qualquer manifestação de vontade, livre, específica e informada, nos termos da qual o titular aceita que os seus dados sejam objeto de tratamento, o qual deve ser obtido através de uma “declaração de consentimento informado” onde seja utilizada uma linguagem clara e acessível.

Nos termos do artigo 10.º da LPD, a declaração de consentimento tem de conter a identificação do responsável pelo tratamento e a finalidade do tratamento, devendo ainda conter informação sobre a existência e as condições do direito de acesso e de retificação por parte do respetivo titular.

Os titulares dos dados, de acordo com a declaração de consentimento informado junta aos autos, apõem as suas assinaturas na mesma, deste modo satisfazendo as exigências legais.

O fundamento de legitimidade é o consentimento dos titulares dos dados. Porque haverá recolha de dados de menores, terá de haver consentimento a prestar pelos legais representantes. Impõe-se, ainda, que os menores sejam ouvidos e em função da idade, nos termos da lei, eles próprios prestem a sua anuência à recolha de dados pessoais para participação no estudo. O estudo deve ter em conta o superior interesse dos menores.

A informação tratada é recolhida de forma lícita (cfr. alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da LPD), para finalidades determinadas, explícitas e legítimas (cfr. alínea b) do mesmo artigo).

III. Conclusão



Em face do exposto, a CNPD autoriza o tratamento de dados pessoais *supra* apreciado, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º e do n.º 1 do artigo 30.º da LPD, consignando-se o seguinte:

Responsável pelo tratamento: Universidade Fernando Pessoa;

Finalidade: Estudo observacional sobre as “Características e Transporte de Mochilas: Prevalência de Sistemas Musculosqueléticos e Influência em Parâmetros Fisiológicos e Biomecânicos”;

Categoria de Dados pessoais tratados: código de participante; idade; sexo; ano de escolaridade; dados antropométricos (peso, altura, pregas cutâneas, diâmetros ósseos); dados fisiológicos e biomecânicos (sinal eletromiográfico de superfície dos músculos da coluna lombar, coluna cervical e região abdominal; temperatura da pele à da região cervical e lombar; pressão plantar; postura e parâmetros espaço-temporais da marcha); imagem do corpo, sem a face.

Entidades a quem podem ser comunicados: Não há.

Formas de exercício do direito de acesso e retificação: Junto da responsável pelo tratamento dos dados.

Interconexões de tratamentos: Não há.

Transferência de dados para países terceiros: Não há.

Prazo de conservação dos dados: A chave da codificação deve ser destruída um mês após o fim do estudo.

Lisboa, 1 de julho de 2014

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Filipa', with a long horizontal flourish extending to the right.

Filipa Calvão (Presidente)